



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo. ☎ - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185.0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 717, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a existência de convênios firmados com os Governos do Estado e da União, cujas prestações de contas expiram-se em 31/12/2000;

CONSIDERANDO a necessidade do Município se adequar as exigências da Lei Complementar n.º 101, no que diz respeito aos ajustes das contas públicas que deverão ser levadas a efeito até o encerramento do seu exercício fiscal,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O expediente da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, durante o mês de dezembro do corrente ano, obedecerá a seguinte escala:

De 01/12/2000 á 22/12/2000

Das 8,00 h. às 12,00 h. - Expediente aberto ao público

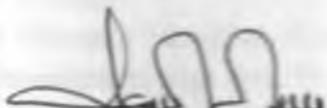
Das 13,30 h. às 17,30 h. - Expediente interno

De 26/12/2000 á 29/12/2000

Somente expediente interno

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 de novembro de 2000.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra